



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2019**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SERGIPE ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA – SEDUC E A PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES.**

**O ESTADO SERGIPE**, através da **SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**, órgão integrante da Administração Pública Direta do Estado de Sergipe, doravante denominada apenas **SEDUC**, CGC/MF nº 13.128.798/0014-18, com sede na Rua Gutemberg Chagas, nº 169, Complexo Administrativo e Pedagógico Governador Albano Franco no Distrito Industrial de Aracaju, nesta cidade de Aracaju, Capital do Estado de Sergipe, neste ato representado pelo Secretário de Estado da Educação, do Esporte e da Cultura, **JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**, residente e domiciliado em Aracaju, portador da Carteira de Identidade nº 264.398 expedida pela SSP/SE, CPF nº 072.925.035-00 com competência a si atribuída para firmar este Termo Aditivo, consoante o que estabelece o Art. 1º do Decreto nº 25.720, de 20 de novembro de 2008 e a **PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHAS DAS FLORES**, pessoa jurídica de direito público interno, doravante denominada apenas **PREFEITURA**, CGC/MF no 13.111.224/0001-12, com sede na Rua Graccho Cardoso, 92, no município de Ilha das Flores, neste Estado de Sergipe, representado pelo seu Prefeito **CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE**, residente e domiciliado no município de Ilha das Flores, portador da Carteira de Identidade nº 1.057.314 expedida pela SSP/SE, CPF nº 028.813.414-11, tem como justo, pactuados e convencionados os termos deste instrumento particular de Aditivo ao Convênio nº 24/2019, na conformidade da legislação vigente, Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, da Instrução Normativa nº 003/CONGER de 10 de maio de 2013, e das Cláusulas condições adiante especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETIVO**

O presente Termo Aditivo tem por finalidade aditar o prazo constante na Cláusula Décima Terceira do Convênio nº 24/2019, celebrado entre as partes, por mais 240 (duzentos e quarenta) dias, totalizando 358 (trezentos e cinquenta e oito) dias consecutivos.



**GOVERNO DE SERGIPE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**  
**ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO**

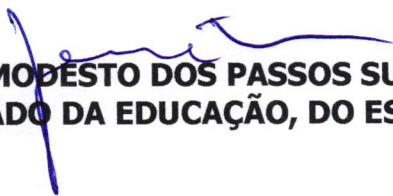
**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor todas as Cláusulas do Convênio nº 24/2019 que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes, o presente Termo Aditivo ao Convênio nº 24/2019, em 02 (duas) vias de igual teor, à vista das testemunhas adiante nomeadas e infra-assinadas.

Aracaju - SE, 27 de Dezembro de 2019

**Pela SEDUC:**

  
**JOSUÉ MODESTO DOS PASSOS SUBRINHO**  
**SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, DO ESPORTE E DA CULTURA**

**Pela PREFEITURA:**

  
**CHRISTIANO ROGERIO REGO CAVALCANTE**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES**

**TESTEMUNHAS:**

CPF:   
169.995.235-15

  
CPF: 058.813.765-01